
 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 364		
Data e Hora da Emissão		01/11/2017 08:37:41	Competência	11/2017	Código de Verificação	209352582	
Número do RPS				No. NFS-e substituída	Local da Prestação	FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão Social/Nome					ROL LOCACAO DE VEICULOS EIRELI ME
		Nome Fantasia					
		CPF/CNPJ	16.925.123/0001-73	Insc. Municipal	274.285-3	Município	FORTALEZA - CE
		Endereço e CEP					R ALUISIO BORBA,35 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP:60.813-730
		Complemento			Telefone	(85)3062-2094	E-mail
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO					
CPF/CNPJ	010.093.207-00	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		Av. Abolição, 2211 - MEIRELES CEP: 60.165-080					
Complemento	APTO. 603	Telefone	(85)9953-3395	E-mail	eduardo.mendes@camara.leg.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMIONETA/SUV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017. VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).							
CODIGO DE ATIVIDADE CNAE							
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		7.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	7.000,00	
(-) Desconto Incondicionado			7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		
(-) Valor Líquido R\$		7.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS/R\$		
			2 - Não		0,00		
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.						



RECIBO

VALOR R\$:

R\$ 7.000,00

Recebi(emos) do(s) Sr(s) VICENTE FERREIRA DE ARAUJO
CELIANO.

a quantia de

SETE MIL REAIS — x —

referente a

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM (01) VEÍCULO
REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017. NF. Nº 364.

Pelo que firmamos o presente recibo para fins e efeitos legais.

Fortaleza, 02 de NOVEMBRO de 20 17

[Assinatura]
Assinatura

ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIELI.

Rua Coronel Aluísio Borba, 35 – Eng. Luciano Cavalcante – Fortaleza – CE.

Fone: (85) 3062.8709 - Cel.: (85) 99654.1993 - Fax: (85) 3278.1718

CNPJ: 16.925.123/0001-73

contato@rolrentacar.com.br

www.rolrentacar.com.br

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	outubro de 2017
Código Fipe:	014076-7
Marca:	Honda
Modelo:	CR-V EXL 2.0 Flexone 16V 2WD Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	7pws74sqmfnc
Data da consulta	sexta-feira, 3 de novembro de 2017 15:16
Preço Médio	R\$ 75.017,00

CEN. 01/14/1971, GONZA. JULIETA DE GUERRA

ESTE É O SERVIDENTE DO SEGURO DAVAT
PARA MAIS INFORMAR-SE, LEIA NO VERSO
E CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

AV. BRASIL, 2140 - JARDIM BIRITIBA, SÃO PAULO, SP
SEGURO DAVAT 0800 072 1800

SEGURO DAVAT

SEGURO DAVAT



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

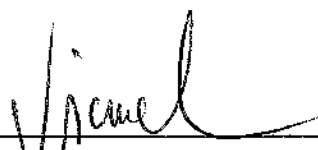
7.1- Em casos de rescisão contratual, a CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

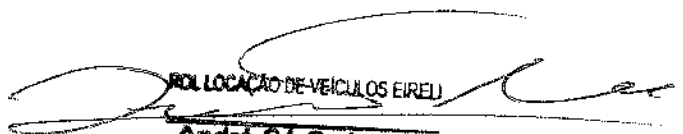
8.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (Duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 01 de Dezembro de 2016.



VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO.
CONTRATANTE



ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

André Sá O. Arruda
Administrador
ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, COM O SR. VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO, com sede na cidade de FORTALEZA-CE, Estado do Ceará, à Av. Abolição, nº 2211, apto - 603 - Meireles, inscrita no CPF sob o nº 01009320700, RG nº 634-SEC OAB/RJ, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Aluísio Borba, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.925.123/0001-73, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme preceitua a Carta Magna Brasileira, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (Um) veículo Modelo: HONDA CR-V LX FLEX – MIS/CAMIONETA – 5 PORTAS – COR: CINZA – ANO: 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- O valor mensal do contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);

2.2- Quilometragem: Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Rua Coronel Aluísio Borba, 35 – Eng. Luciano Cavalcante – Fortaleza – CE.

Fone: (85) 3062.8709 - Cel.: (85) 99654.1993 - Fax: (85) 3278.1718

CNPJ: 16.925.123/0001-73

contato@rolrentacar.com.br

www.rolrentacar.com.br



3.1- O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1- Quaisquer alterações do presente termo contratual deverá ser efetuada somente mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do presente termo contratual.

5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

5.5- Arcar com as despesas de combustível, motorista, multas, pontuações e avarias.

5.6- Em caso de avarias e/ou sinistros, e sendo solicitada a cobertura da seguradora a contratante arcará com o valor da franquia do seguro do veículo.

5.7- A CONTRATANTE obriga-se a devolver o veículo nas mesmas condições do início do contrato.

5.8- Informar a contratada imediatamente sobre ocorrência de sinistro e mau funcionamento dos veículos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Prestar os serviços conforme exigência preconizada neste contrato.

6.2- Em caso de sinistro do veículo locado a contratada disponibilizará veículo reserva enquanto este estiver fora de condições de uso.

6.3- Arcar com as despesas de lubrificante e manutenções preventivas.

6.4- A contratada disponibilizará veículos com cobertura de seguro a fim de arcar com as despesas de eventuais avarias e danos inclusive contra terceiros conforme cada apólice.

ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Rua Coronel Aluísio Borba, 35 – Eng. Luciano Cavalcante – Fortaleza – CE.

Fone: (85) 3062.8709 - Cel.: (85) 99654.1993 - Fax: (85) 3278.1718

CNPJ: 16.925.123/0001-73

contato@rolrentacar.com.br

www.rolrentacar.com.br

Handwritten signature

